Câmara

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 7.111, DE 1º DE ABRIL DE 2022

REAJUSTA OS SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI E DISPÕE SOBRE OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Projeto de Lei nº 39/2022, de autoria da Mesa Diretora

Eu, **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica reajustado em 10,5% (dez inteiros e cinco décimos por cento), a partir de 1º de março de 2.022, o atual subsídio mensal dos Secretários do Município de Birigui, com o valor fixado no âmbito do Executivo Municipal:

a- Secretários Municipais — R$ 7.361,52 (sete mil, trezentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos);

b- Secretários Adjuntos — R$ 7.303,32 (sete mil, trezentos e três reais e trinta e dois centavos).

ART. 2º. As despesas decorrentes dos reajustes objeto do artigo 1° onerarão dotações próprias, das espécies Vencimentos e Vantagens Fixas — Pessoal Civil e Obrigações Patronais, de cada um dos Poderes Municipais do orçamento municipal vigente.

ART. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, em primeiro de abril de dois mil e vinte e dois.

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

MILTON PAULO BOER
Secretário Municipal de Administração

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

Victória Zocante

VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS
Secretária Adjunta de Governo